

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3449 – Ano 15 terça-feira, 9 de abril de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Editais.....	17
Extratos.....	23
Avisos de Licitação.....	23

## Decreto

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 773/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

*Regulamenta a Lei n.º 8056/2021 e suas alterações, por meio da definição das avaliações e indicadores necessários à realização da Meritocracia e pagamento da Bonificação por Resultados aos servidores que atuam, exclusivamente, nas Unidades de Ensino e órgãos/setores da Secretaria Municipal de Educação.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

**Art. 1º** As avaliações e indicadores expressos neste decreto subsidiarão a Avaliação da Meritocracia aos servidores que atuam, exclusivamente, nas Unidades de Ensino e órgãos/setores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano de 2024.

**Art. 2º** Serão realizadas, no ano de 2024, as seguintes avaliações:

- I - Avaliação de Desempenho Individual (ADI);
- II - Avaliação de Desempenho da Unidade de Ensino (ADUE); e
- III - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nas Unidades de Ensino que atendem ao Ensino Fundamental.

**Art. 3º** A fórmula de cálculo do Resultado da Unidade de Ensino que atende às disposições do artigo 2º será realizada a partir do resultado da Avaliação de Desempenho da Unidade de Ensino (ADUE) e resultado do IDEB, conforme segue:

$$\text{Resultado da Unidade de Ensino} = (\text{ADUE} \times 0,6) + (\text{IDEB 2023} \times 0,4)$$

Parágrafo único. Para as Unidades de Ensino que ofertam, exclusivamente, Educação Infantil, ou não atendem até o 5º ano do Ensino Fundamental, o resultado da Unidade de Ensino será, unicamente, o da Avaliação de Desempenho da Unidade de Ensino (ADUE), sem utilização do IDEB.

**Art. 4º** A Avaliação de Desempenho da Unidade de Ensino (ADUE) possui indicadores de acordo com a oferta (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental) da instituição, conforme o anexo.

**Art. 5º** As Unidades de Ensino foram organizadas de acordo com a oferta, da seguinte forma:

- I - EI: Unidades de Ensino que ofertam exclusivamente a Educação Infantil (Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM).
- II - EIEF 1 - 5: Unidades de Ensino que ofertam Educação Infantil e do 1º ao 5º ano.
- III - EIEF 1 - 9: Unidades de Ensino que ofertam Educação Infantil e do 1º ao 9º ano.
- IV - EF 1 - 9: Unidades de Ensino que ofertam do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. As Unidades de Ensino que possuem polos de EJA não possuem indicadores diferenciados para a modalidade e nos indicadores da ADUE, esse público não será considerado.

**Art. 6º** A Avaliação de Desempenho da Unidade de Ensino (ADUE) será realizada a partir de 04 (quatro) dimensões, sendo que cada uma delas possui pesos diferenciados, a saber:

- I - Dimensão Pedagógica: 40% (quarenta por cento);
- II - Dimensão Administrativa: 30% (trinta por cento);
- III - Dimensão Democrática: 20% (vinte por cento); e
- IV - Dimensão Financeira: 10% (dez por cento).

§1º Os indicadores e critérios das dimensões expressas no caput do artigo são denominados conforme tabela anexa a este decreto.

§2º Os indicadores que serão avaliados em duas visitas *in locu*, receberão 50% da pontuação em cada uma das visitas.

**Art. 7º** Para avaliar indicadores que exigem a definição de amostragens, essas estão definidas de acordo com cada critério, conforme estabelecido no anexo.

**Art. 8º** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), para as Unidades de Ensino que atendem até 5º ou até 9º ano do Ensino Fundamental, terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para cada uma das etapas, atendendo os seguintes critérios:

- I - Para as Unidades de Ensino que superaram a meta projetada de 2021 em 2023: 10,0 (dez) pontos;
- II - Para as Unidades de Ensino que atingiram a meta projetada de 2021 em 2023: 9,0 (nove) pontos.
- III - Para as Unidades de Ensino que não atingiram a meta projetada de 2021, mas seu resultado foi igual ou superior ao da rede municipal de 2023: 8,0 (oito) pontos.
- IV - Para as Unidades de Ensino que não se enquadram nos incisos I a III, mas que obtiveram aumento em relação ao resultado de 2021: 7,0 (sete) pontos;
- V - Para as Unidades de Ensino que não se enquadram nos incisos de I a IV e seu resultado foi inferior ao da rede municipal de 2023: a própria nota.

§1º A Unidade de Ensino que se enquadra em mais de um dos critérios acima mencionados, será identificada naquele em que a pontuação for maior.

§2º A Unidade de Ensino que não obtiver um de seus índices do IDEB divulgados (Anos Iniciais ou Anos Finais), por não atender a taxa de participação necessária em um dos níveis, terá seu resultado a partir da média das duas últimas notas divulgadas. Caso a Unidade de Ensino tenha apenas uma nota, em qualquer uma das etapas, esta será utilizada na totalidade.

§3º Para as Unidades de Ensino que ofertam os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental, a nota do IDEB será calculada a partir da média de seus resultados.

§4º As Unidades de Ensino que possuem apenas turmas de 5º ano, a nota será utilizada em sua totalidade.

§5º As Unidades de Ensino que não possuem metas projetadas de 2021 para o 9º ano, apenas a nota do 5º ano será considerada.

**Art. 9º** A Avaliação de Desempenho Individual (ADI) utilizará o indicador assiduidade, o qual considera atestados médicos e faltas injustificadas. A ADI será computada utilizando os meses de março a novembro de 2024, em que, nos meses que não ocorrer falta injustificada ou atestado médico, o respectivo valor do mês (salário-base + adicional de carga horária) entrará para a base de cálculo. Segue fórmula da ADI:

$$ADI = \frac{(SB + ACH)^A + (SB + ACH)^B + (SB + ACH)^C + \dots + (SB + ACH)^I}{9}$$

Legenda:

SB: Salário Base.

ACH: Adicional de Carga Horária.

Letras de A a I: Meses de março a novembro.

§1º No caso de solicitação de ressarcimento de faltas injustificadas, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, no mês subsequente. As justificativas de faltas do mês de novembro deverão ser feitas até o dia 05 de dezembro do ano letivo vigente. Caso as justificativas de faltas não aconteçam nos períodos mencionados, o servidor não receberá a bonificação referente ao mês em que essas ocorrerem.

§2º Com relação aos afastamentos, não influenciarão no cálculo: licença paternidade, licença núpcias, licença nojo ou liberação para doação de sangue, em um dia ao ano. Além disso, a ADI será calculada proporcionalmente, de acordo com os dias efetivamente trabalhados, em caso de:

- a) férias;
- b) licença prêmio usufruída;
- c) licença maternidade;
- d) nomeação/admissão.

§3º Para efeitos da contagem do mês na fórmula de cálculo da ADI, o servidor deve cumprir sua carga-horária integral, sem chegadas tardias e/ou saídas antecipadas, pois a falta de carga-horária configura falta injustificada.

§4º Receberão a bonificação os servidores que estiverem com vínculo ativo no mês de dezembro de 2024, conforme seus resultados a partir da média-valor dos proventos.

§5º Não terá direito ao prêmio o servidor que, nos últimos 2 (dois) anos, receber penalidades advindas de processos administrativos disciplinares (PAD).

**Art.10** O cálculo da métrica da meritocracia aos servidores ocupantes de cargos ou funções na Secretaria Municipal de Educação será composto por:

- I - Avaliação de Desempenho Individual (ADI), nos termos do Art. 9º; e
- II - Média dos Resultados das Unidades de Ensino.

Parágrafo único. O caput do artigo refere-se, exclusivamente, aos profissionais vinculados à fonte de recursos FUNDEB, conforme inciso III, do artigo 17, da Lei nº 8.056/2021.

**Art.11** A porcentagem (%) de fundo a ser utilizada para efeitos de meritocracia será definida por meio de instrumento normativo até o mês de dezembro de 2024, de acordo com os recursos disponíveis a partir da fonte de recursos do FUNDEB.

Parágrafo único. O valor a ser pago ao servidor será realizado considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor a receber} = (\text{ADI}) \times (\text{Resultado UE})^* \times (\text{Porcentagem de fundo})^{**}$$

Legenda:

\* Resultado Unidade de Ensino convertido em porcentagem, ou seja, resultado 10,0 equivale a 100%.

\*\* % (percentual) do fundo: a ser definido, por meio de decreto, até dezembro de 2024.

**Art.12** Ao profissional, professor inclusive, que exerce sua carga horária em Unidades de Ensino distintas, será considerada a média das notas das unidades em que o servidor estiver vinculado no final do mês de novembro do ano letivo vigente, independente se houve troca de local de trabalho durante o ano.

**Art.13** O valor a ser pago a título de Bonificação por Desempenho ocorrerá no mês de dezembro de 2024.

**Art.14** Ao fim do período de realização da Avaliação por Meritocracia, serão disponibilizados, a cada Unidade de Ensino, os seus resultados.

**Art.15** Após a divulgação dos resultados às Unidades de Ensino, a equipe gestora tem o prazo de três dias úteis para impetrar recurso por e-mail à meritocracia@edu.criciúma.sc.gov.br.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

CMN

**ANEXO - QUADRO DE INDICADORES DA ADUE**

DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
EIXO: AVALIAÇÃO						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Adequação do conselho de classe	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Realiza encaminhamentos pedagógicos em relação às dificuldades de aprendizagem dos alunos a partir da reunião do conselho de classe.	Atender 100% do critério.	Ata do conselho com registro de diagnósticos e encaminhamentos, bem como as evidências das tratativas realizadas pós-conselho.  Amostra: 2 turmas, 1 ata para cada turma = 2 atas a serem avaliadas na unidade de ensino.	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender ao critério = 0	2
Adequação do registro de avaliação do desenvolvimento da criança a partir da diretriz de elaboração	EI	1) Contempla os aspectos descritivos individuais das crianças no documento de avaliação.	Atender 100% do critério.	Documento de avaliação descritiva individual.  Amostra: 3 professores pedagogos, 3 avaliações de cada professor, totalizando 6 avaliações.	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender ao critério = 0	EI = 2
	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9	1) Contempla os aspectos descritivos individuais das crianças no documento de avaliação.	Atender 100% do critério.	Documento de avaliação descritiva individual.  Amostra: 2 professores pedagogos, 2 avaliações de cada professor, totalizando 4 avaliações.	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender ao critério = 0	EIEF 1 - 5 = 1 EIEF 1 - 9 = 1
Nota da avaliação no PROMAC	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9	1) Atinge média da avaliação recomendada.	Obter média da Unidade de Ensino acima de 7,0.	Relatório da SME de resultados PROMAC  * O indicador considera apenas a	1) Média > 7,0 = 1	1

	EF 1 - 9			segunda avaliação do PROMAC.  ** O indicador considera a média das notas dos estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º ano nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática.  Fórmula:  (Média de LP + Média de MT) / 2	2) Média de 5,1 a 7,0 = 0,75  3) Média de 3,1 a 5,0 = 0,5  4) Média de 0,0 a 3,0 = 0	
Frequência dos estudantes no PROMAC	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Atinge frequência igual ou superior a 95% no dia da aplicação da segunda avaliação (taxa de participação da unidade de ensino).	Frequência dos estudantes igual ou superior a 95% no dia da segunda avaliação do PROMAC.	Relatório da SME da frequência dos estudantes no dia da segunda avaliação do PROMAC.	1) Atingiu a frequência de 95% a 100% = 1  2) Atingiu a frequência de 90% a 94,9% = 0,75  3) Atingiu a frequência de 85% a 89,9% = 0,5  4) Atingiu a frequência menor que 85% = 0	1
<b>EIXO: DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL</b>						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Elaboração e implementação do plano de ação do Programa Municipal de Educação para Diversidade Étnico-	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9	1) Elabora e implementa o plano de ação PMEDER.	Atender 100% do critério.	Verificar se a Unidade de Ensino possui plano de ação PMEDER do ano corrente, com ações implementadas até a data da visita in loco.  Selecionar alguma ação do plano que	1) Atendeu ao critério = 1  2) Não atendeu ao critério = 0	1

Racial - PMEDER	EF 1 - 9			esteja na alçada de execução da direção da Unidade de Ensino (preferencialmente uma ação com prazo esgotado).		
EIXO: EQUIDADE NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Acompanhamento dos estudantes reprovados de 2023	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Realiza ações de acompanhamento dos estudantes reprovados em 2023.	Atender 100% do critério.	Registros das ações desenvolvidas pela escola para recomposição das aprendizagens.  *Lista de alunos reprovados em 2023 da unidade de ensino.  Amostra: até 4 estudantes reprovados.	1) Todas as amostras válidas atendem o(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender o critério = 0  *Sem criança/estudante nesta condição = NA (não se aplica)	1
Acompanhamento sistemático da frequência escolar	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Realiza o acompanhamento mensal da frequência dos estudantes.	Atender 100% do critério.	Verificar se a Unidade de Ensino realiza o acompanhamento mensal da frequência dos estudantes, registrando as evidências desse acompanhamento em uma planilha.  Amostra: 3 turmas.	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender o(s) critério(s) = 0	2
Adequação ao protocolo de busca ativa	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Efetiva o protocolo de busca ativa conforme orientação do serviço social educacional.	Atender 100% do critério.	Verificar se o protocolo de busca ativa está sendo implementado na Unidade de Ensino de acordo com o padrão.  Amostra: 3 estudantes.  *A SME disponibiliza lista de estudantes	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender ao(s) critério(s) = 0  *Sem criança/estudante nesta	1

				infrequentes para compor a seleção da amostra.	condição = NA (não se aplica)	
Conformidade da frequência no i-Diário	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Registra a frequência dos estudantes.	Atender 100% do critério.	1) Registro da frequência escolar da turma.  **Não considerar os últimos 15 dias, a contar da data da avaliação in loco  Amostra: 3 professores (3 turmas).	1) Todas as amostras válidas atendem o(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender o critério = 0	1
Conformidade do planejamento no i-Diário	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Registra o planejamento.	Atender 100% do critério.	1) Planejamento atualizado registrado no sistema.  * Planejamento Ensino Fundamental: Plano de Ensino e Registro de atividades.  ** Planejamento da Educação Infantil: Projeto e Registro de atividades.  ***Não considerar os últimos 15 dias, a contar da data da avaliação in loco.  Amostra: 3 professores (3 turmas).	1) Todas as amostras válidas atendem o(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender o critério = 0	1
Porcentagem de aprovação da unidade de ensino de 2023	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Atinge a taxa de aprovação recomendada de estudantes.  *Não inclui estudantes da EJA.	Obter 100% de aprovação de estudantes na Unidade de Ensino (excelente).	Relatório final da SME com dados do ano de 2023.  *Não considera os abandonos.  **Para 2025 utilizaremos os dados de 2024, conforme a pontuação indicada.	1) Excelente (100% de aprovação) = 1  2) Bom (de 99% a 99,9% de aprovação) = 0,75  3) Médio (de 98% a 98,9% de aprovação) = 0,5  4) Insatisfatório (abaixo de 98%)	1

					de aprovação) = 0	
Projeto inovador de incentivo a aprendizagem	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Projeto inovador de incentivo a pesquisa - a unidade de ensino incentiva a pesquisa por meio de projeto ou ação de iniciativa da escola.  2) Projeto de incentivo a leitura - a unidade de ensino incentiva a leitura por meio de projeto ou ação de iniciativa da escola.	Atender 100% dos critérios.	Entrevista com o diretor para questionar sobre as evidências e observar <i>in loco</i> um espaço que revele o projeto e/ou registros do projeto.	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta = 0	1
<b>EIXO: PLANEJAMENTO</b>						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Adequação da atuação pedagógica para estudantes com deficiência	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Realiza adaptação curricular de instrumentos avaliativos para os estudantes com deficiência.	Atender 100% do critério.	Apresentar um instrumento de avaliação utilizado para o(s) estudante(s) com deficiência (instrumento aplicado nos últimos 30 dias).  Amostra: 2 instrumentos avaliativos.	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender o critério = 0	2
Projeto pedagógico da educação infantil	EI EIEF 1 - 5	1) A justificativa do Projeto Pedagógico inserida no sistema contempla o porquê da escolha do	Atender 100% do critério.	Pesquisar no sistema, no campo: "Projeto" e verificar se existe projeto vigente (aceitar projetos com até 15 dias	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1	EI = 2 EIEF 1 - 5 = 1

	EIEF 1 - 9	tema, qual a problemática, curiosidade ou necessidade do grupo.		transcorridos do término do projeto).  Havendo projeto vigente: verificar no sistema, no campo "Justificativa do projeto" se a justificativa responde o porquê da escolha do tema, qual a problemática, curiosidade ou necessidade do grupo.  O campo "tema" do projeto precisa estar preenchido e coerente com a justificativa.  Amostra: 2 professores (2 turmas = 2 projetos).	2) Se qualquer amostra válida não atender ao critério = 0	EIEF 1 - 9 = 1
--	------------	---	--	---	---	----------------

**DIMENSÃO ADMINISTRATIVA**

**EIXO: DOCUMENTAÇÃO**

INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Conformidade da documentação escolar	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Mantém os documentos de gestão administrativa organizados e conservados (prestação de contas: PDDE 2023, recursos próprios do ano corrente e recurso emergencial do ano corrente).  2) Possui três tipos de registros do ano corrente do tipo livro e atas: a) ata de orientação pedagógica; b) ata de ocorrências;	Atender 100% dos critérios.	Documentação administrativa:  1) Pastas separadas e identificadas por tipo de documento. Os documentos arquivados devem corresponder a identificação da pasta.  Amostra: 2 pastas.  2) Livro/atas específicas e identificadas por tipo de registro:	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta = 0	1

		c) livro tomo (patrimônio).		a) ata de orientação pedagógica; b) ata de ocorrências; c) livro tomo (patrimônio).		
Conformidade da ficha do estudante	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) A ficha do estudante está com os campos essenciais preenchidos.	Atender 100% do critério.	<p>Verificar se na ficha de matrícula (ou ficha do aluno) estão preenchidas as seguintes informações:</p> <p>Dados da Criança/Estudante: Nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, nacionalidade, raça/cor, nº do cartão do SUS, nº do CPF, endereço completo e se possui deficiência.</p> <p>Dados do responsável (pelo menos um responsável): Nome completo, data de nascimento, nº do CPF e contatos.</p> <p>Amostra: 3 estudantes.</p> <p>*Caso esteja faltando dados na ficha, pode-se comprovar que solicitou a informação aos pais/responsáveis para validar o indicador.</p>	1) Todas as amostras válidas atendem ao(s) critério(s) = 1  2) Se qualquer amostra válida não atender ao(s) critério(s) = 0	2
Entrega no prazo do ponto dos profissionais	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Realiza a entrega do ponto dos profissionais no prazo determinado.	No mínimo, 5 entregas dentro do prazo determinado.	Relatório da SME.  Para efeito de cálculo, são considerados 6 (seis) meses, de maio a outubro de 2024.	1) Atendeu ao critério = 1  2) Não atendeu ao critério = 0	1
<b>EIXO: SEGURANÇA</b>						
<b>INDICADOR</b>	<b>OFERTA</b>	<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>EVIDÊNCIA/AMOSTRA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nº DE</b>

						AVALIAÇÕES
Utilização do uniforme escolar	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Garante a utilização do uniforme escolar como ferramenta de segurança e organização no ambiente escolar para 100% dos estudantes.	Atender 100% do critério.	Observação <i>in loco</i> .  Verificar se os estudantes estão utilizando o uniforme escolar: camiseta e calça ou bermuda.  Amostra: 3 turmas (100% dos estudantes das turmas selecionadas precisam estar com uniforme).	1) Atingiu a meta nas três turmas = 1  2) Atingiu a meta em duas turmas = 0,5  3) Atingiu a meta em menos de duas turmas = 0	1
<b>EIXO: ESTRUTURA FÍSICA</b>						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Adequação da estrutura física da unidade de ensino	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	<p><b>1) Sala de aula</b> - as salas estão organizadas, com cadeiras, mesas, armários nos lugares destinados aos mesmos. E os materiais didáticos estão organizados.</p> <p><b>2) Murais</b> - existem registros nos murais (externos e internos) com informações suficientes para entender do que se tratam os materiais expostos (Produções das crianças, registros de estudos, com tema, turma, professor(a) e nome dos(as) estudantes).</p> <p><b>3) Espaço externo</b> - a unidade de ensino possui um ambiente externo apto a ser frequentado por todos os alunos com segurança e em boas condições (sem materiais quebrados e/ou objetos abandonados espalhados)</p>	Atender 100% de cada critério.	<p>Critério 1: Observação <i>in loco</i> da amostra de 3 salas de aula.</p> <p>Critérios 2, 3, 4, 5 e 6: Observação <i>in loco</i>.</p> <p>Critério 1: *No caso de materiais/atividades em processo de construção/secagem/finalização, estes não invalidam a organização da sala, desde que justificados.</p> <p>**Não serão abertos armários dos professores para verificar organização interna.</p> <p>Critério 3: *No caso da unidade de</p>	<p>Neste indicador, são avaliados 6 critérios:</p> <p>- Cada critério atendido = 1 ponto (mínimo 0, máximo 6 pontos).</p> <p>- Para pontuar o <b>critério Sala de aula</b>, todas as 3 amostras (salas de aula) precisam atender aos critérios de avaliação para este tópico.</p>	2

		pela unidade de ensino).		ensino que estiver em obras/reformas, os materiais/locais que oferecem riscos devem estar isolados com fita de segurança para impedir o acesso às crianças e estudantes.		
		<b>4) Horta escolar</b> - a horta é utilizada pelos estudantes.				
		<b>5) Depósito de materiais</b> - materiais de higiene e limpeza estão organizados por tipo.				
		<b>6) Sala/espço de materiais de Educação Física</b> - materiais organizados por tipo.				
<b>DIMENSÃO DEMOCRÁTICA</b>						
<b>EIXO: COLEGIADOS</b>						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Atuação democrática dos colegiados	EI EIEF 1 - 5	APP e Conselho Escolar:  1) Atua de forma sistemática na gestão da Unidade de Ensino.	Atender 100% do critério.	1) Atas de reunião assinadas pelos presentes (uma ata de cada colegiado: APP e Conselho Escolar).	1) Atendeu ao critério = 1  2) Não atendeu ao critério = 0	1
	EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	APP e Conselho Escolar:  1) Atua de forma sistemática na gestão da Unidade de Ensino.  Grêmio Estudantil (Ensino Fundamental II):  2) Atua de forma sistemática na	Atender a 100% dos critérios.	1) Atas de reunião assinadas pelos presentes (uma ata de cada colegiado: APP e Conselho Escolar).  2) Relato do diretor da unidade de ensino e livro ata do Grêmio Estudantil do ano corrente.	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta = 0	1

		gestão da Unidade de Ensino.				
<b>EIXO: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO</b>						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Projeto Político Pedagógico - PPP	EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Prevê no PPP da Unidade de Ensino:  - Ensino Fundamental: diversos instrumentos de avaliação e estratégias de ensino (avaliação trimestral).  2) Mobiliza os professores na revisão do PPP.	Atender 100% dos critérios.	1) Ensino Fundamental: solicitar PPP impresso e verificar se o PPP contempla diferentes instrumentos de avaliação e estratégias de ensino, no mínimo 4.  Possibilidades (DCEF - Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental): seminários, debates, resenhas, apresentações, provas, produções artísticas, trabalhos individuais e coletivos, júris simulados, considerando as especificidades dos componentes curriculares.  2) Abordar o professor do Ensino Fundamental individualmente e questionar sobre a mobilização de professores na revisão do PPP.  Amostra: abordar 2 professores efetivos para o critério 2.	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta = 0	1

	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9	1) Prevê no PPP da Unidade de Ensino:  - Educação Infantil: diferentes formas de registros que contribuem na avaliação das crianças.  2) Mobiliza os professores na revisão do PPP.	Atender 100% dos critérios.	1) Educação Infantil: solicitar PPP impresso e verificar se o PPP contempla diferentes formas de registros que contribuam na avaliação das crianças.  Possibilidades (DCEI - Diretrizes Curriculares da Educação Infantil): registros descritivos, fotografias, desenhos, álbuns, gravações, vídeos, portfólios, relatórios, textos coletivos, produções, entre outros.  2) Abordar o professor da Educação Infantil individualmente e questionar sobre a mobilização de professores na revisão do PPP.  Amostra: abordar 2 professores efetivos para o critério 2.	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta = 0	1
<b>EIXO: PLANO DE GESTÃO</b>						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Implementação do plano de gestão escolar	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Executa as ações do plano de gestão conforme planejado.	Atender 100% do critério.	Plano de gestão 2024  Metas do Plano de Gestão: selecionar alguma meta/ação do plano, que esteja na alçada de execução da direção da Unidade de Ensino (preferencialmente uma meta com prazo esgotado).	1) Atendeu ao critério = 1  2) Não atendeu ao critério = 0	1

EIXO: TRANSPARÊNCIA						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Transparência na gestão democrática da unidade de ensino	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Divulga o cardápio oficial da Central nos ambientes de acesso da comunidade escolar.  2) Divulga as prestações de contas (PDDE e recursos próprios) nos ambientes de acesso da comunidade escolar.	Atender 100% dos critérios.	1) Divulgação impressa (física) do cardápio atualizado pela Central, em local de circulação.  2) Divulgação impressa (física) do PDDE anual (2023) e recursos próprios (trimestral ou semestral 2024) em local de circulação.	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta = 0	2
Transparência na implementação do plano de gestão escolar	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Divulga o plano de gestão escolar atualizado permitindo o acompanhamento da execução pela comunidade escolar.  2) Compartilha o plano de gestão com os professores em reunião pedagógica.	Atender 100% dos critérios.	1) Divulgação impressa (física) do plano de ação com data de atualização e status das ações, em local de circulação (verificar nos murais na UE).  2) Abordar o professor efetivo individualmente e questionar sobre a mobilização de professores na apresentação/atualização do plano de gestão.  Amostra: abordar 1 professor efetivo para o critério 2.	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta para todos os critérios = 0	1
DIMENSÃO FINANCEIRA						
EIXO: PLANEJAMENTO PARA GERENCIAMENTO DE RECURSOS						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES

Adequação do planejamento para aplicação dos recursos	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Submete ao colegiado (conselho escolar e APP) o planejamento para aplicar os recursos financeiros, bem como a prestação de contas dos gastos efetuados.	Atender 100% do critério.	Atas físicas com assinaturas.  Verificar, nas atas de reuniões, evidências de que a unidade de ensino está consultando a comunidade para o uso dos recursos.	1) Atendeu ao critério = 1  2) Não atendeu ao critério = 0	1
<b>EIXO: PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>						
INDICADOR	OFERTA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	META	EVIDÊNCIA/AMOSTRA	PONTUAÇÃO	Nº DE AVALIAÇÕES
Entrega no prazo da prestação de contas do recurso emergencial e do PDDE básico	EI EIEF 1 - 5 EIEF 1 - 9 EF 1 - 9	1) Realiza a entrega da prestação de contas do recurso emergencial no prazo determinado.  2) Realiza a entrega da prestação de contas do PDDE básico no prazo determinado.	1) No mínimo 75% das prestações de contas do recurso emergencial entregues no prazo.  2) Prestação de contas do PDDE básico entregue no prazo (100%).	Relatório da SME  1) Estão programadas 4 entregas ao ano (100%) de prestação de contas do recurso emergencial, sendo aceitável uma entrega fora do prazo, que corresponde a 25% do indicador.  2) Entrega da prestação de contas PDDE básico no prazo (100%).	1) Atingiu a meta nos dois critérios = 1  2) Atingiu a meta para apenas 1 dos critérios = 0,5  3) Não atingiu a meta = 0	1

**Observação:** Na coluna “Pontuação”, apresenta-se a pontuação de acordo com as amostras, metas, ponderações e critérios. Destaca-se que o sistema de pontuação é binário, ou seja, quando aparece o número 1 (um) significa que pontua no indicador; enquanto 0 (zero), não pontua, ou ainda há possibilidades em que o indicador pontua parcialmente, com 0,5 (meio) e 0,75 (setenta e cinco centésimos). Assim, a pontuação de cada critério é de acordo com as modalidades ofertadas pela instituição a partir da divisão apresentada nos artigos 5º e 6º.

# Editais

## Diretoria de Meio Ambiente

### EDITAL DO SELO AMIGO DO MEIO AMBIENTE 2024

A DMACRI (Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma), lança o EDITAL 001/DMACRI/2024 que trata do Selo Amigo do Meio Ambiente, para empresas, entidades escolares e sociedade civil organizada, que sejam signatários da ODS.

#### 1. SOBRE O SELO E SUAS FINALIDADES

1.1 O Selo Amigo do Meio Ambiente tem como intuito fomentar na sociedade a discussão de boas práticas ambientais, acompanhar as práticas desenvolvidas e reconhecer publicamente o comprometimento dos envolvidos. O mesmo será divulgado na imprensa, mídias sociais da DMACRI, Prefeitura Municipal de Criciúma e demais mídias. Além disso, os recebedores do selo poderão utilizá-lo em seus produtos, embalagens e também como forma de mídia e publicidade, com o objetivo de informar seus clientes ou colaboradores. O Selo Amigo do Meio Ambiente, terá validade de 1(um) ano.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Para participar os interessados devem desenvolver práticas sustentáveis em sua gestão ambiental, nas seguintes **categorias**:

- Empresarial;
- Instituição de ensino;
- Sociedade Civil Organizada.

2.2 A categoria “Empresarial” cabe as empresas de pequeno, médio e grande porte, que utilizam das práticas sustentáveis, que estejam de acordo com a legislação ambiental em nível federal, estadual e municipal, bem como certidões negativas de ações cíveis e criminais na área ambiental, estadual e federal;

2.3 A categoria “Instituição de ensino” é destinada a todas as escolas do município de Criciúma, sejam elas municipal, estadual ou privada;

2.4 A categoria “Sociedade Civil Organizada” refere-se às organizações e instituições voluntárias que beneficiem através de ações o meio ambiente.

#### 3. DAS ATIVIDADES A SEREM SUBMETIDAS

3.1 As atividades devem estar relacionadas a pelo menos três dos itens listados abaixo:

- Gestão Ambiental;
- Educação Ambiental;
- Gestão de resíduos sólidos;
- Recuperação de Áreas Degradadas;
- Qualidade do ar, água e/ou solo;
- Outros projetos que promovam práticas sustentáveis.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

4.1 A inscrição será feita por formulário disponibilizado no site da prefeitura de Criciúma;

4.2 Os inscritos terão até 60 dias para encaminhar o projeto que será submetido. O envio deverá ser via e-mail em PDF. Não serão aceitos documentos físicos. A descrição e como deve ser a apresentação do projeto estará no Edital.

4.3 Seguindo a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), os documentos solicitados neste regulamento têm a finalidade exclusiva de conceder às empresas o Selo Amigo do Meio Ambiente, necessitando validar informações que serão avaliadas pela Comissão Julgadora, sendo a coleta pautada pelo consentimento do inscrito, ciente do compartilhamento de dados para a execução e avaliação do programa e das seguintes regras:

4.3.1 As informações inseridas nos anexos do edital em questão são de responsabilidade do participante, e o mesmo deve prezar pelo preenchimento de dados corretamente, de forma exata e inequívoca.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão julgadora será composta por cinco membros da DMACRI.

5.2 A Comissão fundamentará a avaliação dos inscritos no valor de relevância do projeto em relação a qualidade do meio ambiente. Serão considerados os seguintes critérios:

- Eficiência;
- Qualidade;
- Criatividade.

5.3 Será feita 1 (uma) visita técnica *in loco*, para comprovar a efetivação do projeto;

5.4 Quanto a pontuação, a mesma será feita da seguinte forma:

- Os 3 (três) critérios serão avaliados pela Comissão julgadora e cada um deles receberá uma pontuação entre 0,0 a 10,0;
- Posteriormente, será aplicado a média aritmética desta pontuação e serão classificados os inscritos que atingirem média 7,0.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação acontecerá no evento em alusão ao Dia da Árvore, comemorado no mês de Setembro, com data e local a serem divulgados;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os participantes do Selo Amigo do Meio Ambiente ficam cientes e concordam com a divulgação e disponibilização na íntegra, e de modo não oneroso, de suas práticas e ações para serem publicados e aplicados;

7.2 Os inscritos se comprometem a prestar todas as informações necessárias junto aos órgãos públicos para publicação ou aplicação, naquilo que couber;

7.3 Por interesse público ou exigência legal, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer ordem;

7.4 As informações prestadas serão de responsabilidade exclusiva dos inscritos;

7.5 As despesas decorrentes da aplicação dos projetos submetidos, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

7.6 Para maiores informações entrar em contato com a DMACRI, pelo telefone (48) 3445-8811 ou pelo e-mail [educacao.meioambiente@criciuma.sc.gov.br](mailto:educacao.meioambiente@criciuma.sc.gov.br).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

### ANEXO 1

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELO AMIGO DO MEIO AMBIENTE EDITAL 001/DMACRI/2024

NOME DA EMPRESA:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO OU PROJETO:
CNPJ:
ENDEREÇO:

<b>E-MAIL:</b>
<b>NOME DA AÇÃO OU PROJETO:</b>
<b>CATEGORIA ESCOLHIDA (CONFORME EDITAL ITEM 2):</b>
<b>ATIVIDADES SELECIONADAS (CONFORME EDITAL ITEM 3):</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO OU PROJETO:</b>
<b>SITUAÇÃO QUE MOTIVOU A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO OU PROJETO:</b>
<b>OBJETIVOS:</b>
<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU PROJETO:</b>
<b>ANEXAR AO E-MAIL FOTOS, VÍDEOS OU OUTROS CONTEÚDOS RELEVANTES PARA COMPREENSÃO DA AÇÃO INSCRITA.</b>

**ANEXO 2**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>
Submissão do projeto	02/05/2024 a 01/07/2024
Homologação	04/07/2024
Análise do projeto	04/07/2024 a 31/07/2024
Resultados preliminares	05/08/2024
Recurso	06/08/2024 a 12/08/2024
Resultados pós-recurso	15/08/2024
Visitas técnicas	06/08/2024 a 13/09/2024
Entrega dos certificados	21/09/2024

**EDITAL DO VII CONCURSO FOTOGRÁFICO: BELEZAS DA FLORA**

A Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI torna público a abertura do período de inscrições para o VII Concurso Fotográfico com o tema “Belezas da Flora”, na forma deste regulamento.

**1 – Do Concurso**

1.1 O VII Concurso Fotográfico: Belezas da Flora é promovido pela Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI e pela Prefeitura Municipal de Criciúma com o intuito de proporcionar mais uma forma de participação da comunidade de nosso Município com o meio ambiente.

**2 – Do Tema**

2.1 O VII Concurso Fotográfico contempla o seguinte tema geral: “Belezas da Flora”;

2.2 O tema Belezas da Flora, compreende qualquer conjunto de plantas;

2.3 A fotografia poderá contemplar as plantas em qualquer ambiente natural. Neste sentido, o registro deve buscar retratar as belezas das plantas.

**3 – Do Objetivo**

3.1 O VII Concurso Fotográfico: Belezas da Flora tem por objetivo estimular a percepção da população em relação as belezas da natureza presentes em nossa cidade. Sendo assim, o registro por fotos das mesmas aguçará o olhar do público sobre as plantas, bem como contribuirá com a sua preservação.

**4 – Do Público Alvo**

4.1 O concurso é aberto a todas as pessoas residentes em Criciúma, desde que comprovada sua residência na cidade;  
4.2 É vedada a participação de servidores da DMACRI e de pessoas envolvidas diretamente na seleção das fotografias.

**5 – Da Inscrição**

5.1 A inscrição com a entrega da fotografia estarão abertas no período de 27 maio a 15 julho de 2024 e deverão ser encaminhadas por e-mail com a Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida e com todas as informações solicitadas, juntamente com o material de que trata o item 8, para o seguinte e-mail: [concursofotodmacri@criciuma.sc.gov.br](mailto:concursofotodmacri@criciuma.sc.gov.br)

**6 – Da Homologação das Inscrições**

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data de 31 de julho de 2024, no site da prefeitura de Criciúma:  
<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>.

**7 – Da Participação**

7.1 A participação no Concurso é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento;  
7.2 Podem participar do presente edital, brasileiros natos ou naturalizados, residentes em Criciúma/SC, devendo encaminhar o material, além dos documentos previstos no item 8 deste edital;  
7.3 As inscrições são abertas para todas as idades. Contudo, jovens menores de 18 anos, deverão ter algum responsável que assinará e será responsável pela ficha de inscrição (anexos I e II).  
7.4 Cada candidato poderá enviar 1 (uma) FOTOGRAFIA INÉDITA, a qual não poderá sofrer interferências manuais e/ou digitais sejam elas retoques, montagens, cortes ou qualquer outra modificação. A fotografia poderá ser produzida por meio de câmeras analógicas ou digitais, colorida ou em preto e branco;  
7.5 A fotografia deverá ser encaminhada para o e-mail [concursofotodmacri@criciuma.sc.gov.br](mailto:concursofotodmacri@criciuma.sc.gov.br) onde a foto deve estar nomeada com um título, acompanhada das documentações e anexos exigidos.

7.6 A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso;

7.7 Serão aceitas apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

**8 – Da Documentação Exigida**

8.1 Junto com a Ficha de Inscrição e com o material solicitado no item 5 deste edital, devem ser encaminhados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- I. Cópia do RG;
- II. Comprovante de residência.

8.2 Para os jovens menores de 18 anos de idade, o qual deverá ter um responsável, o mesmo deve anexar o documento de RG, conforme item 8.1.

**9 – Dos Critérios de Avaliação**

9.1 Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- I. Originalidade;
- II. Composição;
- III. Criatividade.

**10– Do Julgamento**

10.1 A comissão avaliadora será composta por todos os integrantes da DMACRI, onde serão escolhidos 12 (doze) fotos para votação pública no próprio instagram da DMACRI (@criciuma.meioambiente). A data de votação da comissão se dará no dia 1º de agosto.

10.2 Em caso de empate na votação pública, a comissão avaliadora fará o julgamento de desempate.

10.3 As três fotos que tiverem o maior número de likes irão novamente para a votação da comissão, a qual definirá as colocações (1º, 2º e 3º lugar) e que será realizada no dia 20 de agosto. A data de votação para o público iniciará no dia 5 de agosto e irá até 16 de agosto.

**11-Do Resultado**

11.1A relação dos vencedores será divulgada na data de 26 de agosto de 2024;

11.2 A divulgação será através do site da prefeitura de Criciúma (<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>) e no instagram da DMACRI (@criciuma.meioambiente).

**12– Da Premiação**

12.1 Serão selecionadas 12 (doze) fotografias que passarão a compor o acervo de imagens da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI, sendo premiados os 03 (três) primeiros colocados;

12.2 As premiações do 1º, 2º e 3º lugar para as fotografias selecionadas serão divulgadas, posteriormente, em nossas redes sociais e demais meios de comunicação.

12.3A entrega da premiação será divulgada junto com a lista dos vencedores.

**13– Das Disposições Finais**

13.1 O participante do VII Concurso Fotográfico: Belezas da Flora, a partir da inscrição no concurso, cede os direitos autorais para uso da imagem e da fotografia inscrita, para uso na internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI e para a Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme anexo IV, encaminhado juntamente com a inscrição;

13.2 Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros;

13.3 Cada participante é responsável pela entrega da foto e deverá responder eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a esta Diretoria e/ou Prefeitura, nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio de fotos, nos termos do item 13.1;

13.4 Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso;

13.5 Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento;

13.6 Para esclarecimento de dúvidas que não estejam previstas neste instrumento, deverá o interessado contactar o Departamento de Educação Ambiental, Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI, através do telefone (48) 3445-8811 e/ou e-mail: [concursofotodmacri@criciuma.sc.gov.br](mailto:concursofotodmacri@criciuma.sc.gov.br)

**14– Cronograma**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27 de maio a 15 de julho de 2024
Homologação das inscrições	31 de julho de 2024
Escolha das fotografias pela comissão avaliadora	1º de agosto de 2024
Votação popular/instagram	5 de agosto a 16 de agosto de 2024
Definição da colocação (1º, 2º e 3º lugar) pela comissão	20 de agosto de 2024
Resultado final	26 de agosto de 2024
Entrega da premiação	21 de setembro de 2024

Criciúma, 9 de abril 2024.

**Felipe Soratto Monteiro** -Diretor da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI

ANEXO I

VII CONCURSO FOTOGRÁFICO COM O TEMA:  
BELEZAS DA FLORA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:    /    /

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone (1): \_\_\_\_\_

Telefone (2): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Participante Conforme documento

Assinatura do Responsável Conforme documento

ANEXO II

VII CONCURSO FOTOGRÁFICO COM O TEMA:  
BELEZAS DA FLORA  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento:    /    /  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone (1): \_\_\_\_\_  
Telefone (2): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Participante Conforme documento

Assinatura do Responsável Conforme documento

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Título da Fotografia: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Autor(a):

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Data do registro:    /    /

Assinatura do(a) autor(a):

(Obrigatório o envio deste anexo com a inscrição)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM ENVOLVENDO OU NÃO PESSOAS

Autorizo a utilização da imagem por mim inscrita neste concurso, por tempo indeterminado, para ser utilizada em material promocional e institucional, impresso ou digital conforme edital do Concurso.

Concordo com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a sua utilização, não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for pelo uso da imagem. Por ser verdade, firmo a presente autorização, bem como declaro conhecer e aceitar o regulamento do concurso.

Criciúma/SC,            de            2024.

Assinatura

Conforme documento de identificação

(Obrigatório o envio deste anexo com a inscrição)

# Extratos

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### **Ata de Registro de Preços nº009/FMS/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.**

Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2024

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Registro de Preços de fraldas descartáveis, em atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br).

---

### **Ata de Registro de Preços nº010/FMS/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.**

Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2024

Contratada: LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços de fraldas descartáveis, em atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br).

---

### **Ata de Registro de Preços nº011/FMS/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.**

Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2024

Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Registro de Preços de fraldas descartáveis, em atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br).

---

# Avisos de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMC/2024**

(Processo Administrativo Nº 693881)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais de sinalização viária horizontal (kit instalado para aplicação de plástico a frio), para execução de projetos de sinalização viária da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 23 de ABRIL de 2024 às 9h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS:

(<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 8 DE ABRIL DE 2024.

**GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/PMC/2024**

(Processo Administrativo N° 692959)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de cargas de gás liquefeito de petróleo e aquisição de Casco de gás (GLP P-5, P-13 E P-45), em atendimento a Administração do Município, Secretaria da Educação, 9º batalhão da Polícia Militar, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 24 de ABRIL de 2024 às 9h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS:

(<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 8 DE ABRIL DE 2024.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - SECRETÁRIO GERAL

---